

PORTARIA/PRE/CBTri/N. º 007 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Define sobre a nomeação da Comissão de Atletas da CBTri para o período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 2017.

O **PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Confederação Brasileira de Triathlon, conforme artigo 40, § 5º e § 6º, do Estatuto desta Entidade, vem REFERENDAR a Portaria PRE/CBTri/N. º 007 de 30 de dezembro de 2016 no que diz respeito à nomeação da Comissão de Atletas da CBTri, de forma que fica aqui exposta tal condição **RESOLVE:**

Art. 1º DO OBJETIVO

Nomear, no âmbito da entidade, a Comissão de Atletas.

Art. 2º DAS CONDIÇÕES

Para fazer parte da Comissão de Atletas, conforme o previsto no ART. 40, § 5º, o atleta tem que ter sido inscrito no Campeonato Mundial de Triathlon – Grande Final, promovido pela ITU, na edição imediatamente anterior a nomeação.

Art. 3ª DA COMPOSIÇÃO

A Comissão de Atletas, formada por indicação expressa do presidente da CBTri, será composta por três atletas da elite e dois atletas de categoria de idade com idade igual e/ou superior a 18 anos, sendo que dentre estes atletas, no mínimo, dois serão do sexo feminino.

Art. 4º DA NOMEAÇÃO

Atendendo o ART. 40, § 5º e § 6º, ficam nomeados para fazer parte da referida Comissão os seguintes atletas:

1. Pâmella Nascimento de Oliveira (Rep. Elite)
2. Diogo Sclebin Costa Martins (Rep. Elite)
3. Reinaldo Colucci (rep. Elite)
4. Hedla Eufrásia de Oliveira Lopes (Rep. Categorias de Idade)
5. Rafael de Carvalho Farnezi (Rep. Categorias de Idade)

Art. 5º DAS DEMANDAS DA COMISSÃO DOS ATLETAS

§ 1º – Até 15 (quinze) dias após nomeação, escolher dentre seus membros o seu presidente;

§ 2º – Sempre que convocados pelo presidente da CBTri, reunir-se para deliberar sobre os temas da pauta de convocação;

§ 3º - Conforme o previsto no ART. 19, § 1º, participar com seu representante, da Assembleia de Eleições para Presidente, Vice-Presidente e dos membros do Conselho

Fiscal.

§ 4º - Escolher, dentre seus membros, dois atletas, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, para compor o Conselho Técnico e a Comissão de Representantes da Sociedade.

Art. 6º - DA VALIDADE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo que o período de atuação da Comissão de Atletas será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Vila Velha, 30 de dezembro de 2016.


CARLOS ALBERTO MACHADO FROES
PRESIDENTE

